



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Sala de Vacina do Município de Capitólio/MG e dá outras providências.

Autor: Jaime Leonel Sobrinho – Prefeito Municipal

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO:

Vem à análise desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo denominar a Sala Municipal de Vacinas do Município de Capitólio/MG com o nome de Maria Carolina de Jesus (Dona Fia).

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto, a proposta visa prestar homenagem póstuma à cidadã capitolina, reconhecida por sua atuação comunitária, especialmente pela prática de benzimentos e pelo acolhimento espiritual prestado à população, notadamente às crianças.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e redação.

É o relatório.

II – ANÁLISE, TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A proposição encontra amparo na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

A denominação de próprios e espaços públicos constitui matéria de competência do Poder Público Municipal, podendo ser proposta pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, desde que observadas as formalidades legais.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, não se verifica qualquer vício que impeça a tramitação da matéria, tratando-se de ato de natureza administrativa e simbólica, destinado a reconhecer e preservar a memória de pessoa que contribuiu de forma relevante para a comunidade local.

No que se refere à técnica legislativa e à redação, o texto apresenta estrutura simples e objetiva, estando adequado às normas de elaboração legislativa.

Dessa forma, não há impedimentos jurídicos à tramitação e aprovação do projeto.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026, estando a matéria apta a prosseguir em sua tramitação nesta Casa Legislativa.

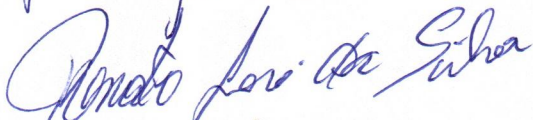


IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores ~~Renato~~ Renato José da Silva e José Sirlei Ávila, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, reunidos para apreciar a matéria, acompanha o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026.

Capitólio, 27 de abril de 2026


GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CLJR


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vice-Presidente da CLJR (em substituição)